LEI Nº 1.786, DE 03 DE MARÇO DE 2.006

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a construção de uma quadra poliesportiva junto a EMEIF do Bairro Maestro Mourão, neste município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44905159 Obras e Instal. – Qd. Poliesp. EMEI Maestro Mourão–CV.M.Esporte. R$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371059 – Constr. Quadra Poliesportiva – EMEI Maestro Mourão ..... R$ 50.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) oriundos do Contrato de repasse nº 017975716/2005 – Ministério do Esporte/CAIXA, Cláusula Quarta, item 4.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor a título de contrapartida municipal de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), previsto na Cláusula Quarta, item 4.1 será atendido através de recursos já consignados no orçamento vigente, no órgão 02.13.07 – Departamento de Educação – FUNDEF, Elemento de Despesa 44905129 – Obras e Instalações, Funcional Programática 1236100381029 – Construção da EMEIF Maestro Mourão.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e seis (03.03.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal